



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

Comissão Geral de Pareceres

Processo Legislativo nº 41/2019

Projeto de Lei Executivo nº: 2.337 de 24 de junho de 2019.

**PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE**

Veio a esta Comissão de Pareceres o projeto de Lei nº 2.337 de 24 de junho de 2019, de autoria do Poder Executivo, no qual autoriza o Poder Executivo solicita autorização para a contratação temporária, por excepcional interesse público de 01 (hum) professor de séries finais na disciplina de ciências, para atuarem na Escola Municipal Senhor do Bom Fim.

O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do projeto de lei 2.337 de 24 de junho de 2019, tendo em vista que a contratação de professores atende ao excepcional interesse público tendo em vista o ensino ser essencial para a formação dos membros da nossa sociedade. Encaminho para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

Barão, 16 de julho de 2019

João Carlos Jahn  
Vereador Relator

---

Pedro Gilson

- A favor – Pelas Conclusões do Parecer  
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer

---

Luiz Felipe Werner

- A favor – Pelas Conclusões do Parecer  
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**BARÃO - RS**

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.337 de 24 de junho de 2019, teve APROVADO o parecer por maioria absoluta.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do artigo 66 e parágrafo único do Regimento interno.

Barão, 16 de julho de 2019.

João Carlos Jahn

Presidente da Comissão